Art. 3º O Plano de Trabalho para as capacitações e disseminação da Linguagem Simples no âmbito do TJAM seguirá definição das prioridades da administração.

Art. 4º Ao Grupo de Trabalho da Linguagem Simples no Judiciário e à Divisão de Gestão e Projetos/Secretaria de Planejamento cabem coordenar os trabalhos do Projeto de Linguagem Simples no âmbito deste Poder Judiciário e manter atualizadas as documentações previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinetes da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

(assinado digitalmente)
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2642, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023, que estabelece a remuneração devida aos servidores designados para integrar comissões, comitês, subcomitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2024/000033589-00,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, a contar de 21 de julho de 2024, o servidor ROBSON JÚNIOR PEREIRA PERES, representante da Secretaria de Infraestrutura, da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, instituída pela Portaria nº 201, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º INCLUIR, a contar de 21 de julho de 2024, os servidores abaixo relacionados, na Comissão de Acessibilidade e Inclusão, instituída pela Portaria nº 201, de 16 de janeiro de 2023:
I - ADMA SHIRLEY FERREIRA DA SILVA, representante da Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade
II - ANTÔNIO SOBRINHO DE SOUSA, representante da Secretaria de Infraestrutura

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores incluídos o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Pregão Eletrônico nº 030/2024
Processo Administrativo nº. 2023/000038739-00
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviço de seguro veicular de 10 (dez) veículos da frota do TJAM, com cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a sede do TJAM, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Entrega das Propostas: a partir do dia 23/07/2024, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 12/08/2024, às 11h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 22 de julho de 2024.

ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO Nº 147/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000027196-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa OI Soluções S/A - Em Recuperação Judicial.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 10,65% do Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do CONTRATANTE, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades do TJAM (Rede MAN), na cidade de Manaus e nos municípios do Interior do Estado do Amazonas e nas instituições parceiras com vistas a atender às necessidades e interesses das atividades judiciárias.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
7. VALOR SUPRIMIDO: O valor a ser suprimido é de R$ 52.110,24 (cinquenta e dois mil, cento e dez reais, e vinte e quatro centavos), decorrente da exclusão dos sítios “Fórum Des. Mário Verçosa”, “Polo Avançado - Faculdade de Direito” e “Central de Transportes” do âmbito de serviços executados, em atendimento à solicitação do fiscal técnico do contrato (SEI Doc. 1617900), considerando-se o período de 19/06/2024 (data da solicitação de cancelamento) a 18/02/2025 (término da vigência contratual).
8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Manaus/AM, 18 de Julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 142/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 43/2024 - TJAM
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000017225-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região.
5.OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo estabelecer uma parceria institucional para oferta mútua de cursos técnicos e jurídicos no âmbito da EJUD11 e EJUD-AM para formação didática e pedagógica.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução n° 64/2023 TJAM que a regulamenta.
7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 11 de julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 135/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 035/2021 - TJAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000025511-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.
5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 10 de julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas